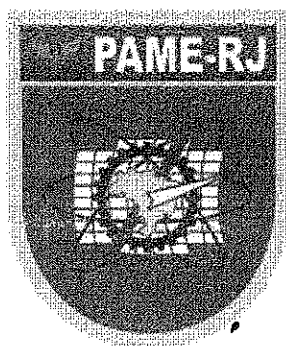




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 072/CAE-PAME-RJ/2019**



Contratação de serviços de coleta e remessa de encomendas e cargas (documentos, equipamentos e demais materiais) por via terrestre, com seguro obrigatório.

AIRWAY TRANSPORTES LTDA

PAG Nº 67106.006974/2019-16

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/CAE-PAME-RJ/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA AIRWAY TRANSPORTES LTDA.

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr. Antonio Sandro Paz Cel Eng, nomeado pela Portaria 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **AIRWAY TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.609.844/0001-60, sediada na QS 09 Rua 121, Lote 04, Águas Claras - DF, representado pelo Sr. Leoberto de Souza Nava, portador da Carteira de Identidade 590.227, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 185.663.831-68, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.006974/2019-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **072/CAE-PAME-RJ/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **072/CAE-PAME-RJ/2019**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/01/2023 a 04/01/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	04/07/2019	04/01/2022	R\$ 1.650.000,00	-
1º Termo Aditivo	30/11/2020	04/01/2022	R\$ 412.500,00	Acréscimo de 25%
2º Termo Aditivo	05/01/2022	04/01/2023	R\$ 825.000,00	Prorrogação por 12 meses
3º Termo Aditivo	05/01/2023	04/01/2024	R\$ 825.000,00	Prorrogação por 12 meses
TOTAL			R\$ 3.712.500,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 0350120388;

Programa de Trabalho: 601220XV02;

Ação: 20XV02;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Natureza de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 02/SUP/2022, de 10/10/2022;

5.1.2. Carta S/Nº, de 17/08/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023.

ANTONIO SANDRO PAZ Cel QOENG MEC
Ordenador de Despesas do PAME-RJ



SR. LEOBERTO DE SOUZA NAVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel QOINT
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

GUILHERME DE ANDRADE ALVES Cap QOEA SUP
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo CT 072/CAE PAME-RJ/2019
Data/Hora de Criação:	08/12/2022 12:51:18
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	710216fc300abb6613368d6f903198e1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GUILHERME DE ANDRADE ALVES no dia 08/12/2022 às 09:54:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 09/12/2022 às 11:30:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 09/12/2022 às 18:09:33 no horário oficial de Brasília.